PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DO VEREADOR
ADAILTON JOSÉ TARGINO - MDB

PROJETO DE LEI Nº 208/2022 **APODI-RN, 02 DE MAIO DE 2022.**

ALTERA e acresce dispositivos na Lei N° 892/2013, que trata da obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros a todos os funcionários das creches e escolas municipais em Apodi, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal n° 892, de 29 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 2º Os cursos deverão ser ministrados por entidades especializadas ou por policiais militares ou por bombeiros. "

(...)

I – Profissionais de Enfermagem, Socorristas e Profissionais Capacitdos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Manoel Antônio de Souza, em 02 de Maio de 2022.

ADAILTON JOSÉ TARGINO
VEREADOR – MDB

JUSTIFICATIVA

A inclusão dos profissionais da enfermagem, socorristas e outros capacitados se faz necessários, pois os mesmo passam por um longo período de aprendizagem escolar, onde se tem experiências das mais variadas possiveis. Sendo eles que estão na linha de frente quando se trata de atendimento pré-hospitalar, de maneira que sua vivência se faz necessário neste momento.

Estudos mostram que, nos casos de atendimento de urgência e emergência, quando realizado com o auxílio destes profissionais se tem uma redução da mortabilidade dos pacientes.

Além disso, os mesmos ao sairem das universidades contam com capacidade tecnica para ministrar cursos de primeiros socorros a população, assim torna-se necessários a inseção desses profissionais.

Diante do exposto, pedimos aos nobres pares, o necessário apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

ADAILTON JOSÉ TARGINO
VEREADOR – MDB